



LEI Nº 1.869/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de

(X) Leis () Autógrafos
 () Resoluções () Portarias
 () Decreto Legislativo

Sob. o nº 869 20 16
 Em, 29 / 04 20 16
pro Guia Kaurio
 Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de **R\$ 3.342.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:	04.005.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
FUNÇÃO:	17.	Saneamento		
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA:	0017.	Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto.		
ATIVIDADE:	2.052.	Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
266 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado			R\$	24.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Subtotal			R\$	24.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.		
ATIVIDADE:	2.013.	Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
337 - 3.1.90.05.00.00 – Salário - Família			R\$	4.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
338 - 3.1.90.05.00.00 – Salário - Família			R\$	4.000,00
Fonte 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos –				
EDUCAÇÃO.				
339 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	760.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
340 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	760.000,00
Fonte 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos –				
EDUCAÇÃO.				
341 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			R\$	102.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
342 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 102.000,00
Fonte 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDUCAÇÃO	
345 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 35.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
346 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 35.000,00
Fonte 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDUCAÇÃO	
Subtotal	R\$ 1.802.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
PROGRAMA: 0007.
ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:	
588 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
Fonte 30 – Transferências do FUNDEB 60	
Subtotal	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:	
713 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 180.000,00
Fonte 10 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos – SAÚDE	
714 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 180.000,00
Fonte 12 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos – SAÚDE	
717 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 620.000,00
Fonte 10 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos – SAÚDE	
718 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
Fonte 12 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos – SAÚDE	
720 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 26.000,00
Fonte 12 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos – SAÚDE	
Subtotal	R\$ 1.506.000,00
Total	R\$ 3.342.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

28 / 04 / 2016.